



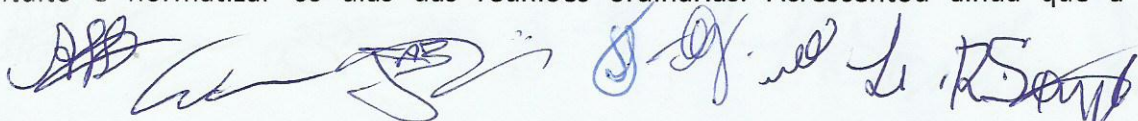
Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MGCEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel: 32 3276-1115

Ata da Nona Reunião Ordinária de 2017.

Aos 04 (quatro) dias do mês Abril de 2017 (dois mil e dezessete), reuniu-se a Câmara Municipal de Mar de Espanha, com a presença dos 9 (nove) senhores vereadores, Adriana Aparecida Halfeld Guerra, Alair de Rezende, Arnóbio Joaquim de Souza, Flávio Raviere de Castro, Jorge Ajax Brovini, Lincoln Rodrigues, Marcílio Vieira Pacheco, Ronaldo dos Santos e Thalles de Souza Mazzi. O Presidente iniciou a reunião solicitando a secretária que fizesse a leitura do expediente, que constou do ofício da Câmara Municipal de Bicas que encaminha moção de repúdio quanto aos projetos de Reforma da Previdência e de Terceirização em tramitação no Congresso Nacional. A vereadora Adriana elogiou a iniciativa da Câmara de Bicas e sugeriu que essa Casa fizesse o mesmo. Houve concordância dos parlamentares quanto à iniciativa de se fazer a moção de repúdio. O vereador Alair também se manifestou afirmando que esse é o momento de cobrar dos nossos deputados para que votem contra as medidas, pois são os municípios que elegem tais representantes e que quem age contra o povo não deve ser reeleito. Constou ainda no expediente um convite para audiência pública que tratará sobre a reforma da Previdência em Belo Horizonte. O Presidente deu início à ordem do dia solicitando parecer das comissões quanto ao Projeto de Emenda 01/2017, “altera a redação do artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Mar de Espanha”. A vereadora Adriana justificou parecer verbal da Comissão de Legislação Justiça e Redação, esclarecendo sobre algumas impropriedades ortográficas que poderão ser corrigidas na redação final. Acrescentou que não reconhecia a legalidade dos signatários do Projeto do modo como consta, pois os vereadores Jorge e Flávio não eram legítimos nos cargos pelos quais assinaram, ou seja, respectivamente secretário e vice-presidente da Mesa. Completou ainda, afirmando que o Projeto é constitucional e necessário, pois o Regimento Interno e a Lei Orgânica devem estar adequados à Constituição, sendo obrigatório em casos como o presente, que se atenda ao Princípio da Simetria. Por fim declarou oportunamente que a Câmara precisa rever o Regimento Interno, a Lei Orgânica e o Código de Posturas, dentre outras leis, ressaltando que vem requerendo isso na Câmara desde o ano de 2013, sem ter sido atendida. Os Vereadores Thalles e Marcílio, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestaram-se favoravelmente ao parecer verbal emitido pela Vereadora Adriana. Após parecer favorável das comissões o projeto entrou em discussão. A vereadora Adriana disse que votar favoravelmente ao projeto seria praticamente obrigatório para adequar a Lei Orgânica à Constituição Federal. Os demais vereadores concordaram com a manifestação da Vereadora Adriana. Em seguida o Projeto foi colocado em votação e obteve totalidade dos votos favoráveis. O Presidente seguiu os trabalhos pedindo a relatora das Comissões o parecer do Projeto de Resolução nº02/2017, que “dispõe sobre alteração do inciso II do art.101 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e dá outras providências”. A relatora esclareceu que o Projeto atende os requisitos de legalidade e constitucionalidade, sendo assunto de interesse local e de propositura exclusiva do Legislativo; no entanto, apresenta alguns equívocos ortográficos que podem ser corrigidos na redação final. A Comissão manifestou verbalmente seu parecer favorável à tramitação do Projeto. Em discussão, o Vereador Jorge teceu alguns esclarecimentos quanto ao Projeto de sua autoria e afirmou que o intuito é normatizar os dias das reuniões ordinárias. Acrescentou ainda que a





Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MGCEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel: 32 3276-1115

propositura motivou-se pelo costume da casa de realizar as reuniões nas segundas, porém, em conversa com o Presidente e demais vereadores entenderam ser mais conveniente a reunião nas terças feiras. A Vereadora Adriana expôs o seu voto contrário à proposta e ressaltou que o Regimento Interno permite as Reuniões Ordinárias de segunda a sexta-feira, e dessa forma, a propositura limitaria o trabalho legislativo, pois dispor para um único dia específico da semana refletirá na carga de trabalho e obstará o andamento célere da pauta. Frisou, ainda, que o Poder Legislativo Municipal constantemente recebe críticas ácidas e injustas da população, que pensa que o trabalho de vereador é só comparecer às reuniões e que a limitação de um dia na semana justificaria tais críticas. O Vereador Marcílio também expôs sua negatividade ao Projeto e relatou que a iniciativa prejudicaria a discricionariedade dos vereadores em definir o dia mais oportuno para realização das reuniões. O Vereador Jorge justificou que a intenção é de instituir um dia e não limitar a atuação dos vereadores. A Vereadora Adriana explicou que havendo a normatização das reuniões ordinárias nas terças-feiras, as reuniões que tivessem que ocorrer nos demais dias da semana teriam que ser extraordinárias e que, nesse tipo de reunião, a matéria a ser discutida deve ser urgente e específica, impossibilitando, inclusive, o uso da prerrogativa do Horário Regimental, disponibilizado apenas em reuniões ordinárias. Após discussão o Presidente colocou o referido projeto em votação onde foi rejeitado pela maioria de votos, tendo votado contra os Vereadores Adriana, Alair, Arnóbio, Marcílio, Thalles e Ronaldo, votando a favor os vereadores Jorge, Flavio e Lincoln. O Presidente prosseguiu a reunião, solicitando o Parecer das comissões quanto ao Projeto de Lei nº04/2017, que “dispõe sobre a denominação de logradouro público e contém outras providências. A relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ressaltou que alguns requisitos para tramitação da matéria não foram cumpridos, como a localização inequívoca do logradouro, não havendo elementos que discriminem a servidão. Afirmou, ainda, que o projeto não deixa claro se pretende alterar a denominação de logradouro ou denomina-lo originalmente, pois sua justificativa se fundamenta em dispositivo que se reporta à alteração de denominação. Frisou, ainda, que, em projetos dessa natureza, é necessário indicar com clareza o homenageado e seus méritos na comunidade. Frisou que, no caso em tela, conheceu o homenageado desde que o mesmo residia em Sarandi e que concorda que o mesmo mereça a homenagem, mas que isso não supre a necessidade de, em futuros projetos, deixar explícita a personagem. Prosseguindo, a Vereadora Adriana informou que se dirigiu até o local que julga ser aquele em que o proponente pretende a denominação, tendo se norteado pelas confrontações, mas que o local pretendido, pelo que pode constatar, não se trata de arruamento, mas de lote pertencente ao Município, sendo inviável que no local se fixe logradouro, vez que todos os imóveis ali se localizam de fundos, não havendo saída dos mesmos para o local e nem necessidade de trânsito, não desembocando em nenhuma via pública. Ressaltou, ainda que os vereadores se orientem com relação à dicotomia terminológica “Prefeitura” e “Município”, pois possuem sentidos semânticos diferentes, sendo mister que os legisladores utilizem a linguagem formal e culta. Por fim, solicitou a correção dos equívocos. O Vereador Alair como proponente do Projeto se pronunciou afirmando que irá providenciar as modificações e acréscimos necessários. Ainda na ordem do dia o Presidente



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MGCEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel: 32 3276-1115

comunicou a distribuição do Projeto nº06/2017, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo Municipal de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal”. A Vereadora Adriana, na condição de líder de governo, esclareceu que o projeto é matéria urgente e que deveria ser votado o mais rápido possível. O Vereador Alair sugeriu o parecer verbal das comissões. A vereadora Adriana disse que o parecer oral é exceção à regra e, dado a urgência da matéria, concordava com o Vereador Alair. O Vereador Alair sugeriu parecer das comissões nessa data. A relatora se pronunciou imediatamente, afirmando que em seu entendimento aparentemente o projeto está apto à tramitação, sendo assunto de interesse local e próprio da esfera de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, o vernáculo utilizado é apropriado e obedece perfeitamente à técnica de redação legislativa, sendo o parecer favorável quanto aos aspectos de mérito e oportunidade, ressalvando-se o direito de verificar mais detidamente eventuais lapsos materiais de redação a serem corrigidos quando da redação final. O Vereador Jorge esclareceu que verificou uma inconsistência quanto ao confrontante descrito no Projeto, pois o confrontante Hildebrando Brovini, seu antepassado, já é falecido. O Vereador Marcílio sugeriu que o Projeto fosse discutido com mais cuidado pela comissão e afirmou que sendo matéria muito importante entendia ser necessário parecer escrito. Os membros das Comissões comprometeram-se em fazer a reunião das Comissões no dia 11 (onze) de Abril às 18 horas. No Horário Regimental a Vereadora Adriana parabenizou a campanha de vacinação que está sendo realizada pela Prefeitura, e informou que no próximo sábado haverá vacinação na UBS do Triângulo, com mil doses da vacina contra febre amarela a serem disponibilizadas à população de 08 às 16h. A vereadora ainda solicitou um estudo de viabilidade de instalação de um redutor de velocidades na Avenida Bueno Brandão, próximo ao Posto de Combustível, pois no ultimo fim de semana um animal foi atropelado na avenida e fatos como este são constantemente narrados pelos moradores. Parabenizou a boa ação do Sr. Ênio e solicitou uma salva de palmas ao cidadão, presente à reunião, por ter prestado socorro ao animal. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão, marcando a outra pra o dia 11 (onze) de Abril, às 19:00 horas nesta Casa Legislativa. Para constar eu, Jorge Ajax Brovini, lavrei a presente ata. Sala das Sessões, 04 (quatro) de Abril de 2017 (dois mil e dezessete).